

Resolução nº : 6221/99
Protocolo nº : 12157/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBÉLIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBÉLIA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente